

CONVOCAÇÃO 04 DO EDITAL 02/2025/PROEX

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ATUAREM COMO PRESTADORES DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE COLABORADORES DOS **CURSOS** PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA MULHERES MIL, regido pelo Edital nº 2/2025/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2524543), de 10 de janeiro de 2025.

1. **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Nos termos do item 8 do Edital nº 2/2025/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2524543), de 27 de janeiro de 2025, convocamos os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a apresentarem os comprovantes dos documentos exigidos para a prestação do serviço, até o dia **9 de fevereiro de 2025**, por meio do e-mail projetotransformar@ifro.edu.br:

PROFESSOR PRESENCIAL

DISCIPLINA	CANDIDATO(A)		
Noções de Empreendedorismo,	MILEIDE MACIEL	Classificado(a)	4
Cooperativismo e Economia Solidária	MACHADO		

- 1.2 O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja **disponibilidade financeira** e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.
- 1.3 É **expressamente vedada** a acumulação de bolsas referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na **obrigação de restituir** os valores recebidos de forma indevida.
- 1.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail <<u>projetotransformar@ifro.edu.br</u>>, a seguinte documentação para fins de cadastro e processamento de pagamentos:
- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I do Edital nº 2/2025/REIT PROEX/IFRO (SEI nº 2524543);
 - b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
 - d) Cópia simples do PIS/PASEP;
 - e) Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).
 - 1.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem

emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

- 1.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7 O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(às) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.
- 1.8 Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital nº 2/2025/REIT PROEX/IFRO (SEI nº 2524543).
- 1.9 A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa.
- 1.11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.
 - 1.12 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 07/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2549719
e o código CRC 47972E4D.

Referência: Processo nº 23243.010940/2024-35 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2549719